



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PROJETO DE LEI Nº 025 de 08 de abril de 2026.

Institui, no âmbito do Município de Oriximiná, o **Mês Maio Furta-Cor**, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprovou o e Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Oriximiná, o **Mês Maio Furta-Cor**, a ser realizado, anualmente, durante o mês de maio, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º - O **Mês Maio Furta-Cor** passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Oriximiná.

Art. 3º - Constituem objetivos do **Mês Maio Furta-Cor**:

- I - Promover a conscientização da sociedade sobre a importância da saúde mental materna;
- II - Incentivar o cuidado emocional e psicológico das mães, em todas as fases da maternidade;
- III - Ampliar o debate sobre os desafios emocionais enfrentados por mulheres durante a gestação, o puerpério e a criação dos filhos;
- IV - Combater o preconceito e o silêncio em torno do sofrimento psíquico materno;
- V - Estimular ações educativas, preventivas e de acolhimento voltadas à promoção da saúde mental das mães;
- VI - Fortalecer a rede de apoio familiar, social e institucional às mulheres que vivenciam a maternidade.

Art. 4º - Durante o **Mês Maio Furta-Cor**, poderão ser promovidas, pelo Poder Público, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil e demais órgãos competentes, ações como:

- I - Palestras, debates, rodas de conversa e encontros de orientação;
- II - Campanhas educativas e de conscientização;
- III - Divulgação de informações sobre prevenção, acolhimento e cuidados com a saúde mental materna;



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

IV - Atividades de apoio, escuta e valorização da maternidade;

V - Mobilizações sociais e comunitárias que contribuam para dar visibilidade ao tema.

Art. 5º - As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada, especialmente entre as áreas da saúde, assistência social, educação e demais setores que atuem na promoção do bem-estar das famílias.

Art. 6º - A execução das ações previstas nesta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 08 de abril de 2026.

Renan Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA

Leio-se o
No expediente da Sessão de Hoje

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em.

SECRETÁRIO



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Oriximiná, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

A presente proposição busca lançar um olhar mais humano e sensível sobre uma realidade que, por muitas vezes, permanece em silêncio: os impactos emocionais e psicológicos vivenciados por inúmeras mulheres ao longo da maternidade.

Falar sobre maternidade é também falar sobre sobrecarga, cansaço, medo, ansiedade, solidão, insegurança e, em muitos casos, sofrimento emocional. Nem sempre a mãe que sorri por fora está bem por dentro. E é justamente por isso que precisamos ampliar esse debate, dar visibilidade ao tema e incentivar ações de acolhimento, orientação e cuidado.

O Maio Furta-Cor surge como uma campanha que tem ganhado força em diversos municípios brasileiros, justamente por chamar atenção para a importância da saúde mental materna e para a necessidade de construção de uma rede de apoio mais presente, mais humana e mais sensível.

A proposta aqui apresentada não cria imposições excessivas ao Poder Executivo, mas estabelece no calendário municipal um período oficial de conscientização e incentivo a ações educativas e preventivas sobre um tema de grande relevância social e de saúde pública.

Trata-se de uma matéria com forte alcance humano, social e preventivo, capaz de estimular campanhas, rodas de conversa, palestras, orientações e outras atividades que fortaleçam o cuidado com as mães e com as famílias do nosso município.

Ao instituir o Mês Maio Furta-Cor em Oriximiná, o Município dá um passo importante no reconhecimento dessa pauta e reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, da dignidade e do bem-estar das mulheres.

Diante da relevância da matéria, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 08 de abril de 2026.


Renan Guimarães
Vereador – REPUBLICANOS/PA


LIDO NO EXPEDIENTE CA

Em.

1º SECRETÁRIO